

---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 014/2019-ESUMP**

**SELECIONA MEMBROS E SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO CURSO PONTOS CRÍTICOS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior do MPMGO (ESUMP) realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o evento PONTOS CRÍTICOS NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (autos 2019 0063 0521) interessa a um número expressivo de membros e servidores que atuam na área;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os membros e servidores, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Atena n.º 2019 0063 0521, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participarem do referido evento.

**RESOLVE:**

**1. Do Evento**

1.1. Realização:

Escola Superior do MPMGO; CAO (áreas do patrimônio público e do terceiro setor/ criminal)

1.2. Nome do Evento:

Pontos Críticos na Gestão Pública Municipal

1.3. Público-alvo

Integrantes do MPMGO.

1.4. Carga Horária:

24 horas-aula

1.5. Local de Realização:

Sala T-15 do MPMGO

1.6. Data:

05, 06 e 09 de dezembro de 2019.

1.7. Objetivo:

Apresentar os pontos mais críticos relacionados à arrecadação da receita e à execução da despesa pública municipal, e as maiores evidências de fraudes em sua execução. Ao final do encontro, os participantes deverão ser capazes de conhecer

o ciclo da execução da receita e despesa orçamentárias, interpretar as exigências legais conforme a jurisprudência pacificada do TCU e do TCE, bem como identificar fraudes em procedimentos de realização da despesa e execução da receita pública.

1.8. Programação:

Horário	Conteúdo/ Palestrante (s)
<b>05 de dezembro</b>	
08h às 12h	<p><b>ORÇAMENTO PÚBLICO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PPA/LDO/LOA <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conteúdos essenciais para a execução da despesa pública - Motivos</li> <li>○ É necessário a indicação de recursos orçamentários para iniciar a despesa?</li> <li>○ Como os Municípios elaboram suas peças de planejamento</li> <li>○ Exemplos práticos</li> </ul> </li> </ul> <p><b>ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO DA RECEITA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Renúncia de Receita <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Regras de renúncia de receita, segundo a LRF</li> </ul> </li> <li>• Acompanhamento da arrecadação x previsão <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Procedimentos a serem adotados perante a insuficiência de arrecadação</li> </ul> </li> </ul> <p><b>ESTÁGIOS DA DESPESAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenho, Liquidação e Pagamento <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conceitos Jurídicos e Fraudes nos Processos</li> </ul> </li> </ul>
14h às 18h	<p><b>LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de editais de licitações de obras públicas <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul> </li> <li>• Cláusulas ilegais ou restritivas de competitividade nas licitações municipais. <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Análises de editais extraídos dos portais de transparência dos municípios.</li> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul> </li> <li>• Diferenças entre Serviços de Terceiros-PF e Contratação de Mão-de-obra <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Erros comuns praticados por Municípios.</li> <li>○ Fraudes detectadas para fugir aos limites de gastos com pessoal – verbas da Saúde</li> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> <li>○ Casos Práticos</li> </ul> </li> </ul>
<b>06 de dezembro</b>	
08h às 12h	<p><b>LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fracionamento da despesa <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dispensa de Licitação (art. 24, inc. I, II e IV da Lei 8666/93)</li> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul> </li> <li>• Inexigibilidade de Licitação <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Visão geral sobre contratação por inexigibilidade de licitação</li> <li>○ Serviços técnicos profissionais, natureza singular e notória especialização</li> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul> </li> </ul>
14h às 18h	<p><b>LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispensa de Licitação</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Visão geral sobre contratação por dispensa de licitação</li> <li>○ Dispensando a licitação de forma irregular e fuga à licitação</li> <li>○ Jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul> <p><b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Funcionalidade</li> <li>● Fraudes de fugas à licitação</li> <li>● Regras e jurisprudência do TCU/TCE</li> </ul>
<b>09 de dezembro</b>	
08h às 12h	<p><b>TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Lei Complementar 123/2006</li> </ul> <p><b>LIMITE DE GASTOS DE PESSOAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Medidas e consequências quando do excesso de gastos com pessoal</li> <li>● Fraudes detectadas para não extrapolar os limites de gastos com pessoal</li> </ul>
14h às 18h	<p><b>FROTAS E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS DO TRANSPORTE ESCOLAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Fraudes detectadas na aquisição de combustíveis</li> </ul> <p><b>GASTOS COM MEDICAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Análise de Editais de Aquisição de Medicamentos</li> <li>● Controle de distribuição dos medicamentos</li> <li>● Elevação arbitrária de preços</li> </ul> <p><b>SITUAÇÕES DE DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PELOS GESTORES MUNICIPAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Casos Práticos</li> </ul>

## 2. Do Número de vagas

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** para integrantes do MPGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016), assim distribuídas:

- a) 20 (vinte) vagas para membros do MPGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- b) 10 (dez) vagas para servidores do MPGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
- c) 30 (trinta) vagas para membros do MPGO (sem custeio);

2.2. Além das vagas acima, ficam reservadas mais **07 (sete) vagas** (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016) para Promotores de Justiça que se encontram em estágio probatório e ainda não completaram as 200 horas exigidas, conforme Resolução CSMP n. 02/2014, bem como **05 (cinco) vagas** para o Ministério Público do TCM.

2.3. Não havendo interessados acima (itens 2.1 e 2.2), as vagas serão revertidas para servidores, estagiários e voluntários do MPGO, sem qualquer custeio.

## 3. Do período e procedimento para inscrição

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de novembro de 2019 até às 08h do dia 02 de dezembro de 2019, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://ead.mpggo.mp.br/course/view.php?id=282>, salvo os interessados do item 2.2, os quais observarão o item 3.5 abaixo.

3.2. Durante o pedido de inscrição deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

3.5. Os pedidos de inscrição para as vagas reservadas no item 2.2 devem ser encaminhados ao e-mail da ESUMP: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

#### **4. Do critério de seleção**

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 02 de dezembro de 2019, às 15h.

4.2. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem selecionados no sorteio.

#### **5. Da publicação do resultado**

5.1. Até às 17h do dia 03 de dezembro de 2019 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo de força maior.

5.2. Finalizado o processo seletivo, os nomes selecionados serão encaminhados à Superintendência de Finanças para validação dos pedidos de diárias.

#### **6. Da desistência**

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

#### **7. Da prorrogação das inscrições**

7.1. Encerrado o prazo das inscrições e publicada a lista dos selecionados, caso não sejam preenchidas as vagas, as inscrições serão prorrogadas até o início do evento ou enquanto houver vaga.

7.2. O interessado deverá solicitar a sua inscrição encaminhando pedido ao e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

#### **8. Das disposições finais**

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

---

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

8.3. O requerimento de inscrição e a participação do servidor no evento pressupõe a autorização da chefia imediata.

8.4. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 19 de novembro de 2019.



**MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO**  
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP